



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1924/2018

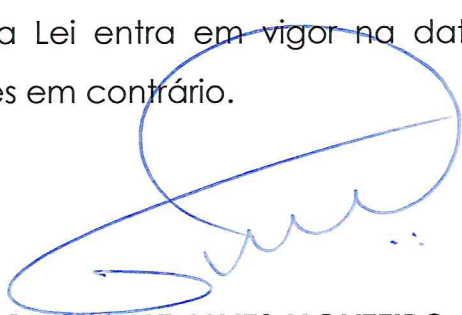
Jardim-MS, 05 de novembro de 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO GUARDA MIRIM AMBIENTAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim-MS**, registrado sob o número de inscrição do CNPJ nº 30.987.597/0001-70, com sede à Rua Carlos Corrêa Vasques, 339, Bairro Jardim São Francisco, Jardim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim